

[IMPORTANTE]: intensão de recurso da dispensa de licitação de N. 90007/2024

De : Jose Alexandre Ferreira <jaf@voipforall.com.br> qui., 14 de nov. de 2024 15:01

Assunto : [IMPORTANTE]: intensão de recurso da dispensa de licitação de N. 90007/2024

Para : licitacoes@jfal.jus.br

Cc : juridico@voipforall.com.br

Prezada Pregoeira,

Boa tarde.

A CENTRAIS VOIP LTDA, por meio deste, apresenta formalmente sua intenção de interpor recurso, com base nas razões expostas a seguir:

Observa-se, tanto no edital quanto no termo de referência, a exigência inequívoca dos documentos abaixo relacionados, que, no entanto, não foram apresentados pela empresa melhor classificada no certame. Importante ressaltar que a ausência dos referidos anexos foi objeto de solicitação posterior pela ilustre Pregoeira, solicitação esta que, mesmo assim, NÃO foram atendidas.

ANEXO I - TERMO DE VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Ressalta-se que a relevância dos documentos em questão está expressamente prevista no termo de referência, conforme transcrição abaixo:

5.8.1 - "Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Justiça Federal em Alagoas, por meio eletrônico, planilha que contenha o(s) valor(es) e o(s) quantitativo(s), conforme modelo de planilha em anexo;"

5.3.6 - "Levando em conta o perfil de tráfego informado por este Órgão, a interessada poderá oferecer percentual de desconto, que deverá ser linear por item, sobre o somatório do resultado obtido pela QUANTIDADE DE MINUTOS x PREÇO DAS LIGAÇÕES contido no PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS, conforme disposto na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS."

Além das observações supracitadas, destacam-se ainda os seguintes pontos:

Trata-se de dispensa de licitação para a prestação de serviços de STFC - Serviço de Telefonia Fixa Comutada;

O serviço de STFC possui regulamentação específica, bem como uma agência governamental responsável pela sua execução e fiscalização;

A referida agência, por meio de legislação específica e despachos decisórios, veda expressamente a revenda, repasse, aluguel ou qualquer outra forma de cessão de uso ou intermediação de recursos de numeração ou capacidade de geração de chamadas por parte de usuários contratantes de prestadoras de telecomunicações. É importante ressaltar que o termo de referência expressamente proíbe a subcontratação para o serviço STFC em seu item 4.3.1.

Por fim, verifica-se, mediante consulta ao sistema nSAPN da Anatel, que a empresa melhor classificada NÃO possui recursos de numeração STFC na área local objeto da presente licitação. Assim, ainda que registrada no CNAE para STFC, a empresa NÃO pode, conforme a legislação vigente, prestar o serviço STFC na área de Maceió, estado de Alagoas. Ademais, ao consultar os números fixos da empresa melhor classificada no certame, verifica-se que os recursos de numeração pertencem a outra entidade, evidenciando que a mesma não detém capacidade técnica, conforme as normas da Anatel, para a prestação dos serviços de STFC objeto desta licitação.

Diante do exposto, reitera-se a intenção de recurso com o objetivo de garantir o cumprimento dos requisitos licitatórios e a observância da legislação aplicável.

Fontes para maiores esclarecimentos:

1) Consultar números da Anatel:

<https://consultanumero.abrtelecom.com.br/consultanumero/consulta/consultaSituacaoAtualCtg>

2) Arquivos públicos dos recursos de numeração STFC

<https://easi.abrtelecom.com.br/nsapn/#/public/files/download/stfc>

3) Anatel recurso de numeração:

<https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2019/1261-resolucao-709>

4) Despacho decisório Anatel:

https://sei.anatel.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=13959061&id_orgao_publicacao=0

Fico a disposição para esclarecimentos mais técnicos, caso haja necessidade.

Atenciosamente,



José Alexandre Ferreira
TD (Technical Director)

☎ 82 999 830 215 // 0800 082 0215

✉ jaf@voipforall.com.br

🌐 www.centraisvoip.com.br

📍 Rua José Afonso de Melo, 118 Sala 509 -
Harmony Trade Center, Jatiúca - Maceió/AL
CEP: 57036-510

